

O trabalho das organizações da sociedade civil portuguesa na reinserção social da pessoa em reclusão. Um estudo exploratório

The work of Portuguese civil society organizations in the social reintegration of people in prison. An exploratory study

Mariana Rodrigues ¹

Maria Rosa Tomé ²

Sónia Ribeiro ³

Resumo

O objeto de estudo da presente investigação é o trabalho dos projetos implementados por Instituições integrantes da Rede Entregrades, nos estabelecimentos prisionais em Portugal. Este estudo tem como objetivos, face aos projetos constituintes da amostra: 1) realizar uma breve caracterização dos mesmos; 2) conhecer as suas perceções relativamente às repercussões da intervenção realizada; 3) identificar as suas principais dificuldades. Partiu-se da análise documental da informação divulgada nos sites institucionais. O corpus de análise encontrado não permitia igual solidez e informação, o que conduziu à realização de entrevistas semiestruturadas.

Os impactos das políticas neoliberais evidenciam a desresponsabilização do Estado; o trabalho de promoção e acompanhamento na reinserção fica a cargo da sociedade civil e das suas organizações, através de projetos financiados e do forte apoio do trabalho voluntário e, portanto, desprofissionalizado.

Palavras-chaves: Reinserção Social; Reclusão; Sociedade Civil; Neoliberalismo.

Abstract

The subject of the present investigation is the work carried out by projects implemented by institutions belonging to the Rede Entregrades, within Portuguese prison establishments. This study aims to: 1) provide a concise characterization of these projects; 2) understand their perceptions regarding the impacts of the interventions conducted; 3) identify their main challenges. The analysis began with a review of the information available on institutional websites. However, the analysis of the available data did not yield consistent results, prompting the need for semi-structured interviews.

The effects of neoliberal policies underscore the state's relinquishment of responsibility; the task of promoting and supporting reintegration falls upon civil society and its organizations, facilitated through funded projects and substantial reliance on volunteer work, thus resulting in deprofessionalization.

Key words: Social Reinsertion; Seclusion; Civil society; Neoliberalism.

¹ Assistente Social | Mestre em Serviço Social pelo Instituto Superior Miguel Torga | mariana.azenha.rodrigues@gmail.com

² Doutora em Serviço Social | Professora Auxiliar no ISMT | Investigadora Integrada no CLISSIS | rosa_tome@hotmail.com

³ Doutora em Serviço Social | Professora Auxiliar no Instituto Superior Miguel Torga | Investigadora no CLISSIS | soperib@gmail.com

Introdução

O âmago da questão criminal e do sistema penal contemporâneo é intrínseco à sociedade liberal, urbana e industrializada do século XIX, que o tornou símbolo da criminalização da pobreza. Consequentemente, as expressões da questão social foram o alvo, por um lado, dos programas de assistência e combate à pobreza e, por outro, de segurança e repressão oficial às manifestações da violência dos pobres (Ianni, 1992; Iamamoto, 2001). Para Guimarães, a pena de prisão, na sua génese, não é mais do que a expressão máxima da violência das relações entre a Constituição, a manutenção do poder político e a violência do poder punitivo [...] um instrumento a serviço dos interesses das classes privilegiadas, funcionando o cárcere como instituição de domesticação e disciplina dos grupos marginalizados da sociedade (Guimarães, 2018, p. 343 e 353).

Na conceção de Goffman, a prisão é uma instituição total constituída num sistema híbrido, que concentra pessoas em situações similares, separando-as da sociedade por um tempo, onde permanecem e trabalham. É um sistema que tende a fechar-se em si, visto como “estufas para mudar pessoas; cada uma é um experimento natural sobre o que se pode fazer ao eu” (Goffman, 1961, p. 22), promove o “corte com as suas relações familiares, com o trabalho, com a comunidade” (Sousa, 2015, p. 32). Em qualquer destas conceções se enfatiza a índole segregativa da prisão e, portanto, o paradoxo inscrito na ideia de reinserção.

Para Wacquant (2008) a implementação do capitalismo e a intensificação do policiamento e segregação dos pobres por parte do Estado intensificou a ‘pressão’ da classe burguesa por transformações no Estado como a remoção do Estado económico, o desmantelamento do Estado Social e o fortalecimento do Estado Penal.

A posição relativa do Estado e da sociedade são, portanto, um referencial para compreender, quer a essência da política penal e de reinserção social, quer os movimentos de inclusão e exclusão provocados pela privação de liberdade. A proliferação do ideário neoliberal repercutiu-se nas reformas do Estado e na fusão dos serviços que deram origem à DGRSP, bem como na diminuição das políticas públicas que seriam facilitadoras da reinserção social e abriram campo ao desenvolvimento dos projetos organizados por estruturas da sociedade no domínio da justiça.

A mobilização da sociedade civil é, assim, reflexo do reconhecimento de um espaço vazio gerado na sequência da crise financeira, da consequente intervenção da Troika e

desenvolvimento do Estado policial, em detrimento do Estado social. A consciência crítica das necessidades das pessoas em reclusão e suas famílias foi dinamizadora da organização social para o seu atendimento.

É neste contexto que se desenvolve o presente estudo que visa fazer um estudo exploratório dos projetos promovidos pelas organizações da sociedade civil que integram a Rede Entregades e que atuam durante e após a reclusão das pessoas condenadas a pena de prisão, com o objetivo de analisar as principais preocupações/áreas de atendimento no campo da ação social. Neste seguimento, definiram-se três objetivos, que são simultaneamente os eixos de análise para esta investigação: 1) realizar uma breve caracterização destes projetos; 2) conhecer as suas perceções relativamente às repercussões da intervenção que realizaram; e 3) identificar as suas principais dificuldades.

1. Reinserção social na reclusão

A premissa da ressocialização que aparece na lei penal e penitenciária, tem sido um imperativo constitucional que obriga o Estado a garantir, às pessoas em reclusão, todos os direitos fundamentais que garante aos cidadãos livres, salvo o discriminado pela lei⁴. Nesse sentido, o Código Penal (CP) e a legislação limitaram o papel e o recurso à pena de prisão, acolheram o princípio da sociabilidade do delinquente e reforçaram a panóplia de sanções executadas na comunidade, como soluções normativas. Os marcos e as alterações da instituição prisional reiteram a permanente necessidade de reformas e adaptação à conjuntura socio-histórica.

Portugal, de acordo com a DGRSP (Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, 2022) tem 49 estabelecimentos prisionais (continente e ilhas). Em 2023, havia um total de 12383 pessoas em reclusão, o que corresponde a uma média de 118 pessoas reclusas 100 mil habitantes. Segundo o relatório da estatística penal anual do Conselho da Europa, Portugal integra o grupo de países de elevado rácio de pessoas em prisão e muito elevado quando ponderado o peso relativo da população com mais de 50 anos e as mulheres. Relativamente à duração média das penas, apresenta valores muito elevados - 30 meses face à média europeia de 12 meses e uma taxa de suicídio nas prisões 25% superior à média europeia (Aebi & Cocco, 2024, p. 4-5).

⁴ Artigo 30.º, n.º 5 da Constituição da República Portuguesa.

Estima-se que a taxa de reincidência no mundo varie entre 75% a 80%, sendo que em Portugal não tem sido possível calculá-la. Estes números constituem uma preocupação teórica e política central.

Segundo Amaro (2019), a população que apresenta condutas desviantes no seio dos grupos de pares, revela falha dos agentes de socialização; elevada retenção e abandono escolar; ausência de competências sociais, de qualificação escolar e profissional, e consequente desvantagem no acesso ao mercado de emprego, conjugada com a precariedade e inexistência de vínculos laborais; e ainda rendimento proveniente, na maioria, de prestações sociais em períodos longos da sua vida. Em suma, pessoas pobres e socialmente excluídas, para as quais o trabalho chamado de (re)inserção se afigura frustrado desde cedo.

A estes factos somam-se as dificuldades estatais e do sistema prisional em promover recursos e condições para a reinserção social durante e após a reclusão, bem como da sociedade em acolher, sem preconceitos, quem regressa à vida em liberdade.

O termo ‘reinserção social’ começou a ser empregue na década de 80. O Código Penal de 1982 redimensionou a conceção da reinserção, para a qual se necessita compreender “holística e sistemicamente” a pessoa nos seus contextos e se possibilita a mediação prisão- sociedade. Deve ser entendida como um processo que envolvendo numa relação complexa o Estado, a sociedade e o cidadão delincente [...] visa criar condições que permitam àquele cidadão optar livremente por viver em sociedade sem cometer crimes, permitindo, simultaneamente e de forma equidistante, que a própria sociedade se modifique, se reforme, no sentido de eliminar os fatores criminógenos, que contém (Pereira, 1987, p. 283).

A atividade preventiva da reincidência e promotora da reinserção social da DGRSP concretiza-se em rede, quer na privação da liberdade, quer no cumprimento de medidas na comunidade. Exige sinergias, parceiros e envolvimento das instâncias da comunidade, públicas e privadas, com fins sociais, terapêuticos, da área da saúde, nomeadamente mental, fins culturais, desportivos e recreativos, organismos com competências na área da violência doméstica, da exclusão social ou na proteção de crianças e jovens (DGRSP, 2020).

Durante o cumprimento da pena privativa de liberdade deve primar-se a promoção do contacto com o exterior e, ao mesmo tempo, envolver a comunidade dentro do espaço

de reclusão. Tendo consciência que “o mundo exterior [é] o ponto de referência para estes indivíduos, (...) retirar-lhes o sentido de ressocialização afasta qualquer tipo de possibilidade de tratamento” (Ferreira, 2017, p. 6). A DGRSP promove essas sinergias, por exemplo, através das “empresas no que se refere à atividade laboral e à formação escolar e profissional, [...] e do desenvolvimento do sentido de cidadania ativa” (DGRSP, 2020, p.28).

No continuum entre a integração e a exclusão social, a pessoa privada de liberdade e em transição para o regresso ao meio livre posiciona-se na zona de exclusão, pois se vê sem oportunidades de trabalho quando sai em liberdade (que não foram criadas durante a reclusão nem após regressarem ao meio livre). Isto, aliado ao fato de se encontrarem alheados da participação social, que seria possível com o rendimento de um trabalho, tornando-os ainda mais vulneráveis a situações de exclusão e de marginalização. A insegurança em que um ex-recluso se vê quando sai em liberdade deixa-o com poucas opções quando se trata de manter a sua subsistência e, muitas vezes, a da sua família (Sousa, 2015).

O estigma e a rotulagem emergem como condenações morais assim que é identificado o ato desviante, quem o praticou e a sanção aplicada. A pessoa passa a ser percecionada por uma marca ou atributo, designadamente “o recluso”, “a reclusa” (Cerqueira, 2017).

O maior impacto sente-se na etapa da (re)integração em meio livre nas “diferentes redes sociais, de natureza informal, como a rede familiar, de amizade ou de vizinhança, e de natureza formal, como trabalho, a formação ou os diversos serviços e/ou instituições sociais” (Núncio, 2019 cit in Amaro, 2019, p.31). São-lhes dificultados o acesso aos direitos universais e mínimos para a dignidade humana: “procura de habitação, trabalho, na educação, nos serviços de saúde e no sistema de justiça criminal, podendo ainda ser discriminados pela família” (Cerqueira, 2017, p. 9).

A condição social antes da prisão é relevante para o diagnóstico social, mas pode também sê-lo na fase transitória e de regresso ao meio livre: por um lado, “tendencialmente, [há] meios sociais propensos à exclusão social, fatores como a pobreza, etnia, género, laços familiares fragilizados” (Ferreira, 2017, p.10); por outro, “é um molde determinante para o caminho de reinserção social” (idem, 2017, p.10). Como Pereira (1987) já havia referido, a sua eficiência é influenciada pelo “desfasamento entre a

definição das políticas e programas e a sua execução” (p.285), bem como pela dependência do sistema prisional em relação às políticas definidas nas áreas da saúde, do emprego, do ensino e formação profissional e jurídico-organizacional (Sousa, 2015). Em consequência, a sua eficácia é, igualmente, comprometida e, por isso, é “difícil falar-se de um sistema de reinserção social eficaz, ainda que juridicamente bem desenhado, sem que seja possível executar as políticas e medidas definidas para os diversos subsectores do sistema prisional” (Ferreira, 2017, p. 49). De facto, a maioria das lacunas da intervenção do Estado são atenuadas e/ou colmatadas pela mobilização e respostas, disponíveis ou criadas pela sociedade civil.

Uma dessas respostas é a Rede Entregrades. A pandemia Covid-19 e os consequentes condicionamentos generalizados que criou à vida da população em reclusão e as suas famílias, trouxe a agilização das formas de comunicação e diálogo *on-line*, dando visibilidade à Rede Entregrades, uma plataforma à qual aderiram instituições e pessoas individuais com interesse e/ou relação direta com o sistema prisional. O acesso à Rede Entregrades e aos debates que promovia com especialistas e organizações, sobre dificuldades, problemas sentidos pela população em reclusão e/ou procura de respostas para os mesmos, trouxe visibilidade à multiplicidade de organizações existentes e do trabalho que desenvolviam, tanto em meio prisional quanto em meio livre, no apoio às famílias e na saída da prisão.

É neste contexto que surge a presente investigação, cujo objeto é o trabalho dos projetos das Instituições que explicitam a ação social nos seus objetivos, que são aderentes à Rede Entregrades.

2. Metodologia e Constituição da Amostra

Na presente investigação, tendo em conta os objetivos, optou-se pela metodologia qualitativa de cunho exploratório e descritivo. A adoção da mesma foi consciente e fundamentada, uma vez que tem influência na recolha dos dados, na sua apresentação e análise, bem como na discussão dos mesmos (Rego et al., 2018). A sua aplicabilidade embocou numa análise temática ou categorial, que “funciona por operações de desmembramento do texto em unidades, em categorias segundo reagrupamentos analógicos” (Bardin, 2016, p. 201).

A recolha de dados foi desenvolvida em duas fases recorrendo a dois instrumentos: a pesquisa documental e a entrevista semiestruturada. Num primeiro momento, foi realizada uma pesquisa documental, nos sites das 29 organizações formalmente inscritas na Rede Entregrades, para conhecer estas Instituições e como forma de testemunho da intervenção por elas desenvolvido. Tal como nos diz Cellard (2008, p. 296), a pesquisa documental “favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos”. Este primeiro momento permitiu proceder à seleção das instituições para a presente pesquisa, tendo em conta dois critérios de admissibilidade: primeiro, que a ação social fosse uma área de intervenção; segundo, que a sua intervenção ocorresse durante e após a reclusão. Neste sentido foi construída uma grelha de análise com as seguintes categorias relativas aos projetos: data de implementação; destinatários; fase a que se destinam (durante e/ou após a reclusão); estabelecimentos prisionais em que estão presentes; objetivos; áreas de intervenção; e a constituição da equipa (voluntária e/ou profissional).

Assim, foram selecionadas e contactadas via correio eletrónico 16 entidades para solicitar entrevista, em consequência da quantidade, diversidade e qualidade da informação disponível on-line. Apenas 8 manifestaram disponibilidade, contudo, considerámos 10 instituições/projetos para a amostra, uma vez que duas delas disponibilizavam, no seu sítio web, a informação relativa às dimensões em análise na investigação. A constituição da amostra foi, assim, “intencional e definida segundo critérios de interesse sobre o objeto em análise” (Rego *et al.*, 2018, p. 51). Neste seguimento, o corpus de análise foi constituído por 10 fontes de pesquisa documental *on-line* e 8 entrevistas, feitas aos coordenadores dos projetos que se disponibilizaram para a sua realização.

Após analisados os documentos disponíveis nos sítios web oficiais recorreu-se à entrevista semiestruturada e semi-diretiva, pois, “fornece[m] os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e a sua situação” (Bauer & Gaskell, 2003, p.65). Foi construído um guião de entrevista com base nos três eixos de análise enunciados. As entrevistas realizaram-se a representantes de 8 instituições, após a devolução do consentimento informado devidamente assinado, no período compreendido entre maio e outubro de 2022, através do Zoom, tendo sido gravadas e tido uma duração máxima de 1h30m. Posteriormente, as entrevistas foram

transcritas e submetidas a análise de conteúdo. As interlocuções dos participantes entrevistados foram designadas por "E" e os documentos analisados são apresentados com a letra "D".

Tabela n.º 1: Organizações Seleccionadas⁵

Associação de Proteção e Apoio ao Condenado (APAC) / Reshape [D12]	Associação Piaget para o Desenvolvimento (APDES) [D13]
Associação Diálogo e Ação [D7 + E7]	Sapana [D9 + E9]
Parques de Sintra [D6 + E6]	Presépio ao Vivo Priscos [D2 + E2]
Pastoral Penitenciária de Braga [D3 + E3]	Sociedade Artística Musical de Pousos (SAMP) [D5 + E5]
Aproximar [D11 + E11]	Santa Casa Misericórdia de Lisboa (SCML) [D4 + E4]

Fonte: Elaboração Própria

A análise de conteúdo desenvolveu-se em três fases: 1) a pré-análise, onde se organiza o material para ser analisado; 2) a exploração do material, que permite definir e categorizar as dimensões e efetuar uma descrição analítica aprofundada; 3) o tratamento dos resultados, inferência e interpretação, reflexiva e crítica dos mesmos (Bardin, 2016). Foi realizada a audição e a transcrição das entrevistas e elaborada uma grelha de análise categorial. A grelha de análise para as entrevistas foi constituída pelas seguintes categorias de análise: perceção dos projetos face à intervenção realizada/impacto; e dificuldades sentidas. De realçar que alguns elementos da grelha de análise relativa à análise documental foram incluídos nas entrevistas, uma vez que não foi possível obter algumas das informações requeridas naquele momento.

3. Análise e Discussão dos Resultados

A articulação das organizações com os estabelecimentos prisionais e a implementação dos projetos nos mesmos deu-se entre 2005 e 2022. Os projetos/programas desenvolvidos têm como destinatários as pessoas reclusas e/ou que já estiveram em reclusão e, em alguns casos (4), às suas famílias. Os beneficiários destes projetos são, assim, pessoas que se encontram em situação de grande fragilidade social, maioritariamente do género masculino, com baixas qualificações académicas e/ou profissionais. Alguns projetos (3) intervêm durante e após a reclusão e um dá apoio no

⁵ Ao longo de todo o artigo, a numeração atribuída às entrevistas corresponde à numeração inicialmente atribuída às organizações.

período de transição para a liberdade. Este acolhe solicitações de todos os EP's (Estabelecimentos Prisionais).

Os projetos em análise desenvolveram-se em 16 dos 49 EP's que existem a nível nacional, quinze dos quais masculinos e, apenas, um feminino. A maioria dos programas são aplicados nos estabelecimentos situados na área de Lisboa e na região centro de Portugal Continental. A seleção do público-alvo em reclusão está subjugada aos critérios estabelecidos pelos EP's, embora permeável a alguma flexibilidade. Estes critérios são: data de saída prevista; idade; duração da pena; fase do cumprimento da pena; a tipologia do crime e, em alguns casos, o regime de cumprimento da pena aberto ao interior (RAI) ou regime aberto ao exterior (RAE). Um dos projetos (Presépio ao Vivo Priscos) destina-se exclusivamente a pessoas em RAE.

Os objetivos expressos e publicamente disponibilizados pelos respetivos projetos são o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e emocionais; desenvolvimento e a mudança social; capacitação para a empregabilidade; prevenção da criminalidade; diminuição da reincidência criminal e preservação dos direitos e dignidade humana.

As áreas de intervenção formalmente definidas e disponibilizadas publicamente são: a ação social; a empregabilidade; a arte/cultura; a habitação/alojamento pós-reclusão; a intervenção com as famílias; a intervenção com as organizações e comunidades e a prevenção da saúde.

Como podemos verificar na tabela 2, a execução dos projetos é assegurada, maioritariamente, por pessoas qualificadas em regime de voluntariado (da área jurídica, psicológica, da saúde, formação profissional, ciências da educação, serviço social, trabalho social ou outras). A formação de voluntários é área de intervenção de dois projetos.

Tabela n.º 2: Caracterização dos Projetos em Análise

Organização	Designação dos Projetos	Equipa	Áreas de Intervenção
APAC/ Reshape	- EtiPac (Programa a Tua Vida; Famílias), Prison Voice Mail, RHI, LABORA, DMAIS, Free Works - EtiPac - DMAIS - Reshape Ceramics	- EtiPAC: 20 voluntários e 22 convidados. - RHI: 10 voluntários e 3 convidados. - LABORA: 5 voluntários e 4 convidados. - Programa de Mentoria: 4 mentores formados e 3 mentores ativos.	-Jurídica -Psicológica -Empregabilidade Empreendedorismo -Formação - Intervenção com famílias -Políticas Públicas/ advocacy

APDES	- Projeto Inclus@	Técnica Superior	-Educação -Empregabilidade -Investigação -Saúde
Sapana	- Breaking Bars -Social Reintegration - Breaking Bars Farm - Breaking Bars (em construção)	S/I	-Empregabilidade -Formação
Associação Diálogo e Ação	- Tomando Rumo - Encontro com as famílias Tomando Rumo	- Contratação de técnicos aquando do financiamento para os projetos - Voluntários: psicóloga, assistente social, educadores sociais, arte-educadores, advogado	- Jurídica - Psicológica - Cultural/artística - Educação - Intervenção com famílias - Formação
Parques de Sintra	-Património Gera Inclusão	Técnica Superior	-Educação -Empregabilidade
Presépio ao Vivo Priscos	- Mais Natal Priscos	Voluntários (Pároco; colaboradores da paróquia; instrutor; chefe de campo; arquiteto; engenheiro; senhora do restaurante)	-Empregabilidade -Formação -Intervenção com famílias -Religiosa/espiritual
Pastoral Penitenciária Braga	- Rasgar Horizontes, ‘Correio de Esperança’, ‘Café Com’, ‘Capacita-te’, ‘Cidadania e nós’, intercâmbios desportivos	- Coordenador geral; - coordenadores e voluntários	-Cultural/artística -Religiosa/espiritual
SAMP	- Ópera na Prisão: Don Giovanni 1003, Leporello 2015; Pavilhão Mozart; Traction; Mozart On	- técnicos superiores profissionais da área artística e social*.	- Cultural/artística -Educação -Formação -Intervenção com famílias
Aproximar	- Passaporte para a Empregabilidade - Freedom Crickets	Técnicos Superiores. Tem uma bolsa de facilitadores. Às vezes aceitam estagiários.	-Educação -Empregabilidade -Empreendedorismo -Formação
SCML	Casa de Transição	- Diretora, - assistente social - psicóloga, - educadora social, - monitores - auxiliar de serviços gerais	-Psicológica - Cultural/artística -Educação -Empreendedorismo -Formação -Habitação -Investigação -Saúde

Fonte: Elaboração própria

* A equipa dinamizadora do projeto reorganiza o grupo de forma a integrar os técnicos superiores do EP e a família dos jovens.

A percepção que os projetos apresentam relativamente à intervenção efetuada é positiva. Salientam o impacto das suas intervenções na diminuição da aplicação de sanções disciplinares, pelo aumento do contacto familiar e ocupação dos tempos livres de forma produtiva e pela diminuição da presença de fatores psicopatológicos, com o aumento da resiliência, da autoestima e a diminuição da medicação. A título de exemplo partilhamos as seguintes afirmações:

- “em termos de avaliação o que fica é muito positivo, [...]. [A reincidência] É muito pouca, é mínima, é mínima.” (E6);

- “Portanto, já não é o criminoso que está ali a comer, mas é um senhor da cadeia que trabalha no presépio e, depois, passados uns tempos já dizem que são ‘os meninos do Padre João’; “[...] o balanço é positivo e se calhar o mecanismo que eu tenho de avaliação é o número de pessoas que reincidiu é, estou a falar de 40 reclusos creio que só 1 recluso é que voltou ao estabelecimento prisional” (E2).

Ao longo das entrevistas foi várias vezes mencionado o impacto que os projetos tiveram na integração laboral, como podemos constatar nas seguintes declarações:

- “Tem alguns reclusos que conseguiram trabalho na restauração, em fábricas, outros [...] montam um negócio próprio, dentro do bairro” (E7);

- “Alguns arranjam trabalho, alguns são donos de empresas [...]. Isto foi, uma passagem, um marco menos bom na vida, a reclusão, e seguiram a sua história para a frente” (E2).

A (re)inserção laboral é a dimensão mais explícita e na qual é colocada a tónica. Primeiro, “o acesso a um trabalho com condições justas e adaptadas reflete-se ao nível identitário, da ativação de laços sociais e da saúde física e mental” (D13). O trabalho tem benefícios “ao nível individual, da família, da comunidade e ao nível social” (Cerqueira, 2017, p.17). Contudo, “a punição afeta o trabalho em termos de futura empregabilidade, salários e aptidões nos indivíduos com registo criminal” (Lageson e Uggen, 2013 cit in idem, 2017, p.18). Pessoas que tenham cadastro “podem ter que competir com indivíduos que apresentam igualmente baixos níveis de escolaridade, mas têm mais experiência de trabalho e não possuem registo criminal” (Solomon et al., 2004 cit in idem, 2017, pp. 18-19).

É notória a “satisfação na relação estabelecida” com a equipa implementadora do projeto (E11) e a “continuidade das relações entre a equipa dinamizadora dos projetos, os

técnicos dos EPs, e os participantes após a reclusão” (E2). São sinalizadas como positivas *per se*, mas são também apresentadas outras razões objetivas. Após a reclusão “há indivíduos que querem continuar nos projetos, nomeadamente no Ópera na Prisão, ainda que seja no espaço que os privou da liberdade, devido às melhorias que lhes proporcionou (...) pelo grande envolvimento da família nas dinâmicas e atividades (...) outros necessitam do projeto e/ou instituição para dar continuidade a tratamentos, nomeadamente de comportamentos aditivos” (E4). Alguns deixam testemunhos escritos “sobre o que mudou nas suas vidas, tanto individual quanto em grupo, através das atividades” (E5).

Os guardas prisionais manifestam preocupação “quando o projeto acabar (...), eles estão tão entusiasmadíssimos (...)” (D5). Ao longo da execução dos projetos registaram alterações positivas nos comportamentos quotidianos das pessoas reclusas, nos registos disciplinares, o visível entusiasmo e adesão às diferentes sessões em que estavam integrados. Temiam uma regressão do grupo.

O significado subjetivo atribuído por cada um ao impacto dos diferentes projetos ficou registado nos documentos públicos em diversas expressões: “As sessões são muito produtivas [...] Fazem-me bem estas sessões com temas universais que me fazem ver a vida para além dos muros do EP”; “A interação existente entre reclusos e voluntários foi uma lufada de ar fresco (...)” (D12). “Ajudou-me a pensar e a dar mais valor às minhas capacidades, aprendi a preparar-me para uma entrevista (...)”; “Sentir que alguém acreditou que eu era capaz ... ajudou-me a sentir que era capaz mesmo!” (D9); “Quando estou no projeto sinto que estou em família” (D7). “(...) as pessoas não nos tratam por número, tratam-nos pelo próprio nome (...)” (D5).

Socialmente “existe uma reação negativa por parte da sociedade em relação aos indivíduos que têm comportamentos penalizáveis” (Ferreira, 2017, p.4), chegando a equipará-los aos animais que vivem “no jardim zoológico” (E2). Tudo enaltece a premência de “envolver [...] distintos atores sociais, nomeadamente os empregadores, decisores públicos e comunidades locais” (D13). Neste sentido o trabalho de facilitar/promover a articulação entre o EP e as entidades locais permite sensibilizar e apelar as entidades patronais a contratar pessoas que cumpriram pena de prisão, porque “uma das principais razões para [não os contratarem] passa pelo facto de não confiarem

no indivíduo e pelo receio de este cometer um crime novamente” (Rasmusen, 1996; Williams, 2005 cit in Cerqueira, 2017, p.19).

Em meio prisional uma das dificuldades é o número insuficiente de “ferramentas que existem [no] sistema prisional (...)” (E2), por exemplo, “a quantidade de programas colocadas à disposição dos reclusos [...]. O problema é de abrangência e oportunidade para todos os que quiserem deles participar e usufruir (...)” (Quaresma, 2014, p. 69). O sistema não permite um processo de mudança, expectável, de forma digna e estável, visto que o trabalho dos técnicos é constante e condicionado. A concretização do PIR pode implicar “deslocações ao meio, contactos (...)” (idem, 2014, p. 69) por parte dos técnicos, o que é difícil acontecer com o quadro de pessoal e meios disponíveis, por isso os projetos fazem “muito aquilo que o estabelecimento prisional não consegue fazer (...)” (E5). A relação com os serviços de acompanhamento no exterior é débil, porque eles próprios são frágeis, “o sistema de liberdade condicional que apenas monitoriza as atividades dos ex-reclusos [...], não existem outras estruturas de apoio e espera-se que [...] sejam autónomos e independentes (...)” (Cerqueira, 2017, p.18).

A ação estatal deve estar em consonância com as premissas da (re)inserção social, quer em meio prisional, quer em meio livre. O desenho das políticas públicas deve ser realista e sério nas diversas problemáticas como as condições e infraestruturas das prisões são serem favoráveis à saúde, o que se repercute no imediato como as doenças transmissíveis e a longo prazo pelas desvantagens após a reclusão (idem, 2017, p.23), que pode agravar a probabilidade de suicídio “depois de terem saído [da reclusão e do projeto] (...)” (E7).

As Instituições/projetos que constituíram a amostra da presente pesquisa identificaram inúmeras dificuldades à operacionalização dos projetos, no seio do próprio sistema prisional.

O fechamento e o paradigma da segurança geram dificuldades, não apenas à execução dos projetos, mas também à abertura de canais de comunicação entre as Instituições, os serviços dos Estabelecimentos Prisionais e a comunidade em geral, como refere E6.

As dificuldades relatadas nas entrevistas fazem referência ao domínio do caráter securitário e punitivo do sistema prisional. É necessário conhecer, previamente à entrada no EP, a complexidade do sistema, submeter-se às suas regras e, conseqüentemente,

flexibilizar as dinâmicas das sessões programadas (E5). A morosidade e a burocracia nas decisões técnicas e de gestão interna dos estabelecimentos prisionais (E2), bem como a questão/conceção de tempo em meio prisional colide, por vezes, com o que está projetado para cada sessão, reduzindo, por vezes, o tempo de trabalho disponível (E9).

À reduzida flexibilidade, soma-se a rigidez dos critérios de seleção para a definição dos beneficiários da intervenção (E11) (condicionantes à organização do grupo-alvo), e, por vezes, os condicionalismos inerentes ao tempo das decisões judiciais. A distância entre as estruturas decisórias e a realidade concreta dos sujeitos tem uma expressão clara nas decisões de alguns juízes (E2). O projeto *Mais Natal Priscos* é o que maior incerteza sente, em consequência da necessidade de destacamento de pessoas em Regime Aberto ao Exterior para as suas brigadas de trabalho e de organização do Presépio ao vivo (E2). Também aparece a proposta de uma aproximação das estratégias internas e externas de intervenção do tratamento penitenciário, para que a prisão incite à formação humana e profissional (D3).

As características da comunicação interna dificultam o acesso das pessoas em reclusão aos serviços dos Estabelecimentos Prisionais, gerando um acompanhamento insuficiente das pessoas em cumprimento de pena, pelos técnicos da equipa de tratamento prisional (E5).

A insuficiência de recursos materiais repercute-se na reduzida disponibilidade de ferramentas e oferta de oportunidades (E2). Regista-se, igualmente, um *déficit* nos recursos humanos, devido à baixa formação específica dos profissionais e voluntários dos projetos envolvidos na intervenção, e à dificuldade no envolvimento de profissionais dos Estabelecimentos Prisionais (E9). O número insuficiente de técnicos do sistema prisional leva a que as equipas dos projetos assumam algumas das suas responsabilidades “numa lógica de os aliviar” (E3, E6).

A falta de estrutura, equipamento e recursos das instituições/projetos impedem a ampliação das dinâmicas a mais EPs (E7) o que, em alguns casos, impede a possibilidade de manter um trabalho de acompanhamento após a reclusão (E11). O regresso à liberdade e ao contexto de origem ou outro que seja benéfico ou significativo para a pessoa, é um período complexo durante o qual a pessoa vive um misto de sentimentos e sente as dificuldades de (re)começar e de se (re)integrar no mesmo.

As organizações da sociedade civil precisam do financiamento dos organismos públicos, imprescindível para as suas sustentabilidades e prossecução da missão e dos objetivos.

Também, por outro lado, existe uma reação negativa por parte da sociedade em relação aos indivíduos condenados, chegando a equipará-los aos animais que vivem “no jardim zoológico” (E2). Tudo evidencia a premência de “envolver [...] distintos atores sociais, nomeadamente os empregadores, decisores públicos e comunidades locais” (D13). Neste sentido, o trabalho de facilitar/promover a articulação entre o EP e as entidades locais permite sensibilizar e apelar as entidades patronais a contratar pessoas que cumpriram pena de prisão, porque “uma das principais razões para [não os contratarem] passa pelo facto de não confiarem no indivíduo e pelo receio de este cometer um crime novamente” (Rasmusen, 1996; Williams, 2005 cit in Cerqueira, 2017, p.19). É fundamental assegurar as “condições de acesso aos direitos laborais e sociais, de forma digna e justa, para reforçar a identidade, ativar os laços sociais e cuidar da saúde física e mental dos sujeitos” (D13). Se, por um lado, é necessário “atender-se aos fatores vontade e querer (re)começar um novo capítulo da vida” (E4), pois o trabalho por si só não é a solução, também, por outro, em termos de (re)inserção laboral, a procura ativa de emprego tem subjacente a formalidade da entrega do registo criminal (E4), o que reforça a necessidade de consciencializar e capacitar as empresas para contratar quem esteve ou está privado de liberdade.

Tudo enaltece a premência de “envolver [...] distintos atores sociais, nomeadamente os empregadores, decisores públicos e comunidades locais” (D13). Neste sentido, o trabalho de facilitar/promover a articulação entre o EP e as entidades locais permite sensibilizar e apelar as entidades patronais a contratar pessoas que cumpriram pena de prisão, porque “uma das principais razões para [não os contratarem] passa pelo facto de não confiarem no indivíduo e pelo receio de este cometer um crime novamente” (Rasmusen, 1996; Williams, 2005 cit in Cerqueira, 2017, p.19).

Pelo nível de compromisso e motivação a que os obriga e, simultaneamente, pelas necessidades dos primeiros tempos da vida livre, o trabalho de preparação para a saída e de acompanhamento na vida em liberdade é fundamental (D9).

O cumprimento da pena é exigente ao nível do investimento nas infraestruturas para a humanização das penas e da vida em contexto prisional (E11). A atenção aos cuidados

de saúde mental e a prevenção do suicídio, em concreto, constituem uma prioridade identificada (E7).

Mas os trajetos das pessoas em reclusão anteriores à prisão refletem, globalmente, a falta de políticas sociais para a prevenção criminal (E2), políticas também necessárias à reinserção.

Nota Conclusiva

A proliferação do ideário neoliberal repercutiu-se nas reformas do Estado e, portanto, na fusão dos serviços que originou a DGRSP, bem como na diminuição das políticas públicas que seriam facilitadoras da reinserção social e abriram campo ao desenvolvimento dos projetos organizados por estruturas da sociedade no domínio da justiça. A mobilização da sociedade civil é reflexo da consciência crítica das necessidades da organização social, onde se incluem os estabelecimentos prisionais e a sua população, que é detentora de iguais direitos às pessoas em liberdade, estando sob a tutela do Estado.

As intervenções destas organizações têm como objetivo principal promover a reinserção social, por via da intervenção numa multiplicidade de áreas, desde a empregabilidade à habitação ou cultura, o que exige um trabalho em rede e envolvimento das pessoas destinatárias das ações. Desta forma, o alcance da diminuição da criminalidade, da reincidência e da predisposição para a família e a comunidade acolherem os reclusos, é maior. Estas intervenções ocorrem no decorrer das fases do cumprimento da pena e após a mesma, estando mais presentes durante a execução da pena, o que coincide com a premissa do processo de reinserção social se iniciar dentro do estabelecimento prisional. A fase relativa após a reclusão é a que apresenta um menor investimento, sendo consequência da pressão da redução de investimento, das políticas e da morosidade de criação de alternativas e/ou soluções no espaço concreto.

As vantagens do trabalho proporcionado pelos projetos analisados são: o foco no processo de reinserção social e, não somente no resultado estatístico; a humanização e a individualização permitida em cada ação; as dinâmicas e as estratégias incrementadas refletidas na melhoria de comportamentos e autoestima; a ação em âmbitos variados que permitem aos participantes refletir em grupo, partilhar ideias sobre os assuntos; desenvolver aptências que os valorizam enquanto humanos e, enquanto cidadãos; descobrir talentos e vocações, como a dança e o canto lírico.

Contudo, levantam-se algumas desvantagens, designadamente: 1) a incapacidade de cobertura de todo o território nacional; 2) ausência de garantia de continuidade da intervenção, pois as Instituições não são autossustentáveis, pelo que dependem de financiamentos externos; 3) a progressiva desprofissionalização do trabalho de reinserção social da população em reclusão (visto que é crescente o recrutamento e adesão de trabalho voluntário qualificado); 4) o sistema de justiça em meio prisional na sua história precisou de incorporar os assistentes sociais, no entanto, têm sido assoberbados pelos condicionalismos das políticas, que tornam a sua intervenção mais burocratizada, tecnocrática e executora das solicitações das direções dos estabelecimentos prisionais e dos tribunais.

A dimensão exploratória da presente investigação abre campo de investigação, quer para aprofundar, quer para promover novas leituras sobre a problemática.

O processo de reinserção social deve ocorrer, simultaneamente, no meio prisional e no meio livre, pela intervenção simultânea junto da pessoa em reclusão e junto do seu plano familiar e social. Neste seguimento é fundamental fortalecer o sistema familiar e dotá-lo de ferramentas, devido ao desgaste provocado pela reclusão e pela eventual, repetição cenário crime-prisão-liberdade; diminuir e/ou combater o estigma e o preconceito; envolver todos os atores sociais do contexto da pessoa, com especial incidência nos empregadores.

Referências Bibliográficas

Aebi, M. & Cocco, E. (2024). *SPACE I - 2023 – Council of Europe Annual Penal Statistics: Prison populations*. Council of Europe.

Amaro, F. (2019). A intervenção promotora da reinserção social da população reclusa. In Amaro, F. & Costa, D. (Eds.). *Criminologia e Reinserção Social* (pp. 21-41). PACTOR.

Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.

Bauer, M. & Gaskell, G. (2003). *Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som. Um manual prático*. Editora Vozes.

Cellard, A. (2008). A análise documental. In Poupart, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos* (pp 295-318). Editora Vozes.

Cerqueira, S. S. (2017). Estigma percebido em ex-reclusos: impactos no trabalho, saúde e habitação [Tese de Mestrado, Universidade do Minho]. <https://hdl.handle.net/1822/53177>

Constituição da República Portuguesa (2002). Lei Constitucional n.º 1/2001 de 12 de Dezembro, Almedina.

DGRSP (2022) *Penas e Medidas na Comunidade. Desenvolvimento histórico*. <https://bit.ly/4climyl>

DGRSP (2020). *Relatório de Atividades e Autoavaliação*. <https://bit.ly/3L9Sakt>

Ferreira, P. (2017). *Reinserção social de ex-reclusos: contexto português*. [Tese de Mestrado, Repositório Universidade de Aveiro] <http://hdl.handle.net/10773/30297>

Goffman, E. (1961). *Manicómios, Pisões e Conventos*. Editora Perspetiva.

Guimarães, C. (2018). Revisão crítica da pena privativa de liberdade: uma aproximação democrática. In Guimarães, C. (Eds.). *Teorias críticas e Direito Criminal: sobre os fundamentos e a legitimação do direito de punir* (pp. 341-369). REVAN.

Iamamoto, M. (2001). A questão social no capitalismo. *Temporalis*, 3, 9 - 32. <https://bit.ly/3P41A50>

Ianni, O. (1992). *A questão social. A ideia do Brasil moderno*. Brasiliense.

Pereira, L. (1987). Reinserção Social. In *Polis, Enciclopédia Verbo de Sociedade de Estado* (pp. 283-291). Ed. Verbo.

Quaresma, J. (2014). Que (Restrição aos) Direitos Humanos em Ambiente Prisional? *Julgar*, 1 (22), 55-73. <https://bit.ly/4cE2QmU>

Rego, A., Pina e Cunha, M., & Meyer Jr., V. (2018). Quantos participantes são necessários para um estudo qualitativo? Linhas práticas de orientação. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 17 (2), 45-57. <https://doi.org/10.12660/rgplp.v17n2.2018.78224>

Sousa, C. (2015). As Políticas de Reinserção Social de Reclusos: um estudo de caso com reincidentes. [Tese de Mestrado, Universidade da Beira Interior]. <http://hdl.handle.net/10400.6/5512>

Wacquant, L (2008). *As duas faces do gueto*. Boitempo.